



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## DECRETO Nº 047, de 08 de agosto de 2022

De 08 de agosto de 2022.



“Aprova Desmembramento de terra de Propriedade de Antonio Santos da Silva, CPF 436.370.949-91 e CI 1.438.421 SSP/SC, brasileiro, vigilante, casado com Zenaide Santos da Silva, CPF 024.380.439-38 e CI 3.888.603 SESP/SC, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Freymund Lucas, 79, em Blumenau/SC, e Pedro Melo de Oliveira, CPF 422.086.379-68 e CI 4.169.251 SEPS/SC, brasileiro, casado com Maria do Carmo Melo, CPF 017.379.269-90 e CI 1.629.972 SESP/SC, residentes e domiciliados à Localidade de Fazenda Nova, s/n, interior do Município de São José do Cerrito/SC.

O **Prefeito Municipal** de São José do Cerrito, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 005/87,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Desmembramento de Terras de Propriedade de **Antonio Santos da Silva, casado com Zenaide Santos da Silva, e Pedro Melo de Oliveira, casado com Maria do Carmo Melo**, com área total de 22.039,80m<sup>2</sup>, registrado sob o nº 11.055 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

**Artigo 2º** - O desmembramento aprovado provem do imóvel localizado no município de São José do Cerrito, com todas as medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 11.055, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

**Artigo 3º** - Da área desmembrada, descrita nos artigos 1º e 2º, serão formadas as seguintes áreas e confrontações:

**Área 01:** Com área total de 13.449,44 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), tem início no marco denominado **SRXF-P-0004** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 540.828,67 m e Norte (Y) 6.940.093,58 m referentes ao meridiano central 51º00'; daí, confrontando com LEANDRO BARBOSA RODRIGUES (POSSEIRO), com azimute de 95º14'35" e distância de 16,87 m, segue até o marco **SRXF-P-0005** de coordenada Norte (Y) 6.940.092,04 m, Este (X) 540.845,47 m ; daí, confrontando com LEANDRO BARBOSA RODRIGUES (POSSEIRO), com azimute de 108º48'53" e distância de 21,06 m, segue até o marco **SRXF-P-0006** de coordenada Norte (Y) 6.940.085,25 m, Este (X) 540.865,40 m ;daí, confrontando com ANTONIO CARLOS LOPES(POSSEIRO), com azimute de 160º16'07" e distância de 35,97 m, segue até o marco **SRXF-P-0007** de coordenada Norte (Y) 6.940.051,39 m, Este (X) 540.877,55 m ;daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR-282, com azimute de 45º19'09" e distância de 20,70 m, segue até o marco **SRXF-P-0008** de coordenada Norte (Y) 6.940.065,95 m, Este (X) 540.892,27 m ;daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR-282, com azimute de 53º22'15" e distância de 19,39 m, segue até o marco **SRXF-P-0009** de coordenada Norte (Y) 6.940.077,51 m, Este (X) 540.907,83 m ;daí,





## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR-282, com azimute de  $65^{\circ}59'09''$  e distância de 11,31 m, segue até o marco **SRXF-P-0010** de coordenada Norte (Y) 6.940.082,12 m, Este (X) 540.918,16 m ;daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR-282, com azimute de  $163^{\circ}09'10''$  e distância de 29,69 m, segue até o marco **SRXF-P-0011** de coordenada Norte (Y) 6.940.053,70 m, Este (X) 540.926,77 m ;daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR-282, com azimute de  $171^{\circ}05'57''$  e distância de 21,28 m, segue até o marco **SRXF-P-0012** de coordenada Norte (Y) 6.940.032,67 m, Este (X) 540.930,06 m ;daí, confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR-282, com azimute de  $178^{\circ}00'05''$  e distância de 59,66 m, segue até o marco **SRXF-P-0013** de coordenada Norte (Y) 6.939.973,05 m, Este (X) 540.932,14 m ;daí, confrontando com ANTONIO ESMERIO DA SILVA (1.102;2.2124), com azimute de  $223^{\circ}01'12''$  e distância de 22,45 m, segue até o marco **SRXF-P-0014** de coordenada Norte (Y) 6.939.956,63 m, Este (X) 540.916,82 m ;daí, confrontando com ANTONIO ESMERIO DA SILVA (1.102;2.2124), com azimute de  $231^{\circ}12'09''$  e distância de 45,24 m, segue até o marco **SRXF-P-0015** de coordenada Norte (Y) 6.939.928,28 m, Este (X) 540.881,56 m ;daí, confrontando com ANTONIO ESMERIO DA SILVA (1.102;2.2124), com azimute de  $286^{\circ}30'57''$  e distância de 51,25 m, segue até o marco **SRXF-P-0016** de coordenada Norte (Y) 6.939.942,85 m, Este (X) 540.832,43 m ;daí, confrontando com PEDRO MELO DE OLIVEIRA (MAT. 11.055), com azimute de  $326^{\circ}21'12''$  e distância de 43,44 m, segue até o marco **SRXF-P-0017** de coordenada Norte (Y) 6.939.979,02 m, Este (X) 540.808,36 m ;daí, confrontando com PEDRO MELO DE OLIVEIRA (MAT. 11.055), com azimute de  $43^{\circ}57'39''$  e distância de 63,89 m, segue até o marco **SRXF-P-0020** de coordenada Norte (Y) 6.940.025,00 m, Este (X) 540.852,70 m ;daí, confrontando com PEDRO MELO DE OLIVEIRA (MAT. 11.055), com azimute de  $331^{\circ}31'31''$  e distância de 72,16 m, segue até o marco **SRXF-P-0019** de coordenada Norte (Y) 6.940.088,44 m, Este (X) 540.818,30 m.

**Área 02:** Com área total de 8.590,36 m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e noventa metros e trinta e seis centímetros quadrados), tem início no marco denominado **SRXF-P-0001** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 540.734,10 m e Norte (Y) 6.940.093,27 m referentes ao meridiano central  $51^{\circ}00'$ ; daí, confrontando com PEDRO MELO DE OLIVEIRA (MAT.5.697), com azimute de  $67^{\circ}53'49''$  e distância de 60,38 m, segue até o marco **SRXF-P-0002** de coordenada Norte (Y) 6.940.115,99 m, Este (X) 540.790,04 m ; daí, confrontando com PEDRO MELO DE OLIVEIRA (MAT.5.697), com azimute de  $68^{\circ}46'35''$  e distância de 27,65 m, segue até o marco **SRXF-P-0003** de coordenada Norte (Y) 6.940.126,00 m, Este (X) 540.815,82 m ;daí, confrontando com MIGUEL AFONSO SUTIL (POSSEIRO), com azimute de  $158^{\circ}22'41''$  e distância de 34,87 m, segue até o marco **SRXF-P-0004** de coordenada Norte (Y) 6.940.093,58 m, Este (X) 540.828,67 m ;daí, confrontando com ANTONIO SANTOS DA SILVA (11.055), com azimute de  $243^{\circ}37'51''$  e distância de 11,57 m, segue até o marco **SRXF-P-0019** de coordenada Norte (Y) 6.940.088,44 m, Este (X) 540.818,30 m ;daí, confrontando com ANTONIO SANTOS DA SILVA (11.055), com azimute de  $151^{\circ}31'31''$  e distância de 72,16 m, segue até o marco **SRXF-P-0020** de coordenada Norte (Y) 6.940.025,00 m, Este (X) 540.852,70 m ;daí, confrontando com ANTONIO SANTOS DA SILVA (11.055), com azimute de  $223^{\circ}59'41''$  e distância de 63,88 m, segue até o marco **SRXF-P-0017** de coordenada Norte (Y) 6.939.979,05 m, Este (X) 540.808,33 m ;daí, confrontando com ANTONIO ESMERIO DA SILVA ( 1.102;2.214), com azimute de  $327^{\circ}21'33''$  e distância de 56,73 m, segue até o marco **SRXF-P-0018** de coordenada Norte (Y) 6.940.026,82 m, Este (X) 540.777,74 m ;

Finalmente do marco **SRXF-P-0018** segue até o marco **SRXF-P-0001**, (início da descrição), confrontando com RODRIGO BRANCO PEREIRA (625), com azimute de  $326^{\circ}42'15''$ , e distância de 79,50 m, fechando assim o perímetro acima descrito.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 08 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 08/08 /2022

Mara Marcon  
Câmara Municipal

SJC em \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal

Recebi em 08/08/2022

Protocolo 2284

Pag. 21 V/B

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 08/08/2022  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 08/08/2022

Mara Marcon